



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
Escola Estadual "PROFESSORA MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA"
Rua Paranavaí, nº 49 – CEP: 06331-210 – Fone: 4187-0150 – e-mail:
e009684a@educacao.sp.gov.br – Vila Margarida – Carapicuíba / SP

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da EE Professora Marise da Costa Corrêa de Oliveira no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, toma pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar:

I — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Artigo 2º — A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I — contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II — ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§ 1º — É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º — O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º — Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º — A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs: Não ter tido cessada a designação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica no ano corrente.

II- DO PERFIL DO PROFISSIONAL

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;

Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino e da aprendizagem;

Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

Diretoria de Ensino de Carapicuíba

E.E. Professora Marise da Costa Corrêa de Oliveria

Rua Paranavaí, nº 49 – CEP: 06331-210

VAGA A SER OFERECIDA – CGP PERÍODO MANHÃ E TARDE

Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

As constantes no art. 4º da Resolução SEDUC 53, de 29/6/2022.

IV - DA DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

De acordo com os artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da RES. SEDUC 53, de 29/06/2022.

V - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar no período de 06/01/2025 a 10/01/2025, pelo e-mail: e009684a@educacao.sp.gov.br - Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico, cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura).

VI- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar:

I-identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais

II-objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

III-justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas;

IV- Proposta de acompanhamento da gestão da sala de aula; Acompanhamento das plataformas digitais;

V- Resultados esperados no exercício de suas funções de Coordenador Pedagógico bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) A partir do dia 13/01/2025 entraremos em contato para agendar a entrevista.

Telefones de contato da unidade: (11) 4187-0150 / (11) 4187-8010

VIII – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação ocorrerá até o dia 20/01/2025

IX - DA VAGA OFERECIDA

02 vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica – PERÍODO DIURNO

Ducelene Paulo
CPF 189.671.358-07
Diretor Substituto



Carapicuíba, 02 de janeiro de 2025

